

## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

### DECRETO Nº 9.115, 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre as Orientações Gerais para ano escolar 2014, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso VIII, artigo 61, da Lei Orgânica do Município, a lei federal LDB nº 9.394 de 1996, Orientações Normativas da Mantenedora, Legislações do CME/SCS e demais legislações;

#### **DECRETA**

- Art. 1º Fica estabelecido, para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, o número mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional para o ano de 2014.
- Art. 2º No Ensino Fundamental e na Educação Infantil (Pré-escola) deverá ser cumprida a carga mínima anual de 800 (oitocentas) horas/relógio, sendo que a Educação Infantil atenderá à criança, no mínimo, em 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e em 7 (sete) horas para a jornada integral.
- Art. 3º O início das atividades docentes na Escola será o dia 18 de fevereiro, sendo que nos dias 19 e 21 de fevereiro fica a cargo da escola a realização das atividades, e as atividades discentes iniciarão no dia 24 de fevereiro de 2014 e o prazo para o término destas atividades será o dia 19 de dezembro de 2014.
- Art. 4º Somente os professores em regência de classe têm direito ao recesso escolar, no período de 1º a 14 de janeiro, de 14 a 17 de fevereiro e de 22 a 31 de dezembro de 2014.
- Art. 5º As escolas, adequando-se às peculiaridades locais, poderão organizar seus calendários escolares diferenciados, conforme disposto na legislação.
- Art. 6º Fica determinado o dia 20 de fevereiro de 2014, nos turnos manhã e tarde, para a Jornada Pedagógica e estabelecido, para o ano letivo de 2014, o mínimo de 40 (quarenta) horas destinadas a Jornadas Pedagógicas, sendo que a SMEC oferecerá 16 (dezesseis) horas, para as quais estão convocados a participar os profissionais de educação em efetivo exercício.
- Parágrafo Único. Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado às Jornadas Pedagógicas.
  - Art. 7º Conforme Resolução nº 04/2010, do CME/SCS, fica estabelecido que, para o ingresso na





## Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Educação Infantil (Pré-Escola) a criança deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 8º O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul fixa a idade de 06 (seis) anos completos, ou que venha a completar até 31 de março do ano letivo escolar, como idade mínima para ingresso no Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único.** Seguindo a Resolução CNE/CEB nº 07/2010, as crianças que completarem 06 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil (Pré-Escola).

- Art. 9º A escola deverá zelar pela frequência do aluno, cumprindo o previsto nas orientações do termo de cooperação informando os infrequentes, obrigatoriamente ,no sistema FICAI *on line*.
- **Art. 10.** Em conformidade com o Artigo 35 da Lei Complementar nº 295/2005, os docentes poderão ser convocados pela SMEC para formação em serviço.
- Art. 11. De acordo com o Artigo 121 da Lei Complementar nº 296/2005, os profissionais da educação deverão participar de reuniões, cursos, conforme o inciso XVI.
- Art.12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano escolar de 2014.

Santa Cruz do Sul, 19 de novembro de 2013.

TELMO JOSÉ KIRST Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social



AC/ Morriage Pam.

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 6.684, de 26 de dezembro de 2012,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto um crédito suplementar no montante no valor de R\$ 641.179,98 (seiscentos e quarenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reforço das dotações:

02.06.04.123.0008.2034	
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DA FAZENDA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICAR\$	40.000,00
CONTROL DE TERCEIROS - FES. SORIDICA	40.000,00
02.07.26.122.0007.2035  MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIACO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICAR\$	ÇÃO 40.478,68
02.07.26.122.0007.2036 PROTOCOLO DE ACAO CONJUNTA COM A SUSEPE 3.3.30.41.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE CONTRIBUICOES	4.000,00
02.07.26.782.0037.1019 EXECUCAO DE OBRAS EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
02.07.26.782.0037.2037 CONSERVACAO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICAR\$	10.000,00
02.07.26.782.0052.2039 CONSERV., MELHORIAS, ABERTURA E AMPL. DE ESTRADAS MUNI 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICAR\$	CIPAIS 40.000,00
02.09.12.361.0017.2070 TRANSP. ESCOLAR P/ O ENS. FUNDAMENTAL C/ RECURSOS PRÓF 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000- MDE	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICAR\$	60.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	
02.09.12.361.0020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3.3.90.30.00.00.00 0020.00000 MDE MATERIAL DE CONSUMO	85.000, <del>0</del> 0
02.09.12.361.0020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3.3.90.39.00.00.00.00 0020.00000- MDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICAR\$	45.000,00
02.09.12.361.0020.2073 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 4.4.90.52.00.00.00.00 0020.00000- MDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00
02.09.12.365.0022.2082 MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL C/ REC. DO FUNDEB - PROFESSO 4.4.90.52.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.11.10.302.0027.2094 CAPS - CAPSIA - CAPS AD 3.1.90.94.00.00.00 0040.00000- ASPS INDENIZACOES TRABALHISTAS	2.000,00
02.11.10.302.0027.2094 CAPS - CAPSIA - CAPS AD 3.3.90.36.00.00.00.00 0040.00000 ASPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICAR\$	25.000,00
02.11.10.302.0027.2094 CAPS - CAPSIA - CAPS AD 3.3.90.39.00.00.00 0040.00000- ASPS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICAR\$	25.000,00
02.11.10.303.0029.2098 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 4.4.90.52.00.00.00.00 0040.00000- ASPS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
02.11.10.305.0028.2097 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.1.90.16.00.00.00.00 0040.00000- ASPS OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.13.20.606.0044.1207 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE-CONVÊNIO 074480/11 4.4.20.93.00.00.00.00 1417. MDACONTR.371426-71 INDENIZACOES E RESTITUICOES	UNI 14.471,00
02.15.18.122.0007.2180 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SANEA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	ME



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.830,30
	02.15.18.122.0007.2180  MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E S 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICA		AME 400,00
	02.17.04.122.0003.2220  MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA		
	02.17.04.122.0003.2220 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEIT 3.3.90.46.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	O MUI	NICIPA
	AUXILIO-ALIMENTACAO	R\$	5.000,00
	02.19.27.812.0054.1189  APOIO AO ESPORTE AMADOR - CONSTR. DE CAMPO DE FUTA.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE  OBRAS E INSTALACOES	R\$	NOS 20.000,00 41.179,98
		•	and the second
orçam	Art.2º Servirá de recurso aos créditos abertos no artigo 1º, a redu nentárias:	ção da	as dotações
	02.02.22.661.0047.2017 CONCESSÃO INCENT. A EMPRESAS INDUSTR. E DE SERVL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE	El 2.6	94
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES.JURIDICA	R\$	4.000,00
	02.02.23.691.0047.2016 REPASSE DE RECURSOS PARA EVENTOS APOIADOS PELA : 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LÍVRE CONTRIBUICOES		10.000,00
	02.06.28.843.0000.3007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA 4.6.90.71.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	R\$	40.000,00
	02.07.26.122.0006.1222 CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OBRAS E INSTALACOES	.R\$	32.478,68
	02.07.26.122.0007.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS 3.1.90.04.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		ÇÃO 40.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

MONION TO BE OAKTA OROZ DO GOE	
02.07.26.122.0007.2035  MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E V 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE  MATERIAL DE CONSUMO	
02.07.26.122.0007.2035  MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E V 3.3.90.33.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	,
02.07.26.122.0007.2035  MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E V 3.3.90.36.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICAR	•
02.07.26.122.0007.2036 PROTOCOLO DE ACAO CONJUNTA COM A SUSEPE 3.3.30.41.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE CONTRIBUICOES	R\$ 5.000,00
02.07.26.782.0052.2038  CONSERV. E MANUT. DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEM. ROI 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. FISICA	
02.09.12.361.0020.2072 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PI 3.1.90.04.00.00.00.00 0020.00000- MDE CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
02.09.12.361.0020.2072 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PER 3.1.90.94.00.00.00.00 0020.00000- MDE INDENIZACOES TRABALHISTAS	ROPRIOS
02.09.12.361.0020.2072  MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PE 3.3.90.49.00.00.00.00 0020.00000- MDE AUXILIO-TRANSPORTE	ROPRIOS
02.09.12.361.0020.2072  MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PE 4.4.90.52.00.00.00.00 0020.0000MDE  EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	ROPRIOS
02.09.12.361.0020.2078  MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB - SERVIDORI 3.1.90.11.00.00.00.00 0031.00000-FUNDEB  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILR\$	
02.09.12.365.0022.2074 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS 3.1.90.94.00.00.00.00 0020.00000-MDE	



INDENIZACOES TRABALHISTAS R\$	25.000,00
02.09.12.365.0022.2074  MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS EMEIS 3.3.90.49.00.00.00 0020.00000- MDE  AUXILIO-TRANSPORTE	\$ 60.000,00
02.11.10.301.0026.2092 ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.49.00.00.00 0040.00000- ASPS AUXILIO-TRANSPORTER	\$ 24.000,00
02.11.10.302.0027.2094 CAPS - CAPSIA - CAPS AD 3.1.50.11.00.00.00.00 0040.00000- ASPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PES.L CIVIL	\$ 52.000,00
02.11.10.305.0028.2097 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.1.90.92.00.00.00.00 0040.00000- ASPS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORESR	\$ 5.000,00
02.11.10.305.0028.2097 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.49.00.00.00.00 0040.00000- ASPS AUXILIO-TRANSPORTER	4.000,00
02.13.20.606.0044.1207 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MAT PERMANENTE-CONVÊNIO 074480/ 4.4.90.52.00.00.00.00 1417. CONTR.371426-71 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.15.17.511.0031.2182 OPER., CONSERV. E MANUT. DOS SERVIÇOS OU SISTEMA DE A 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICAR	
02.19.04.122.0007.2233  MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, RI 3.1.90.13.00.00.00.00 0001.00000-RECURSO LIVRE OBRIGACOES PATRONAIS	\$ 50.000,00
TOTALRS	641.179,98

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de novembro de 2013.

Telmo José Kirst Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração e Comunicação Social